

Projeto n.º 126/81  
AMÉRICO DOS SANTOS  
Publicado 29/12/81  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

LEI Nº 568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Reconhece de utilidade pública a IGREJA BATISTA  
BETEL DE MESQUITA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica reconhecida de utili-  
dade pública a Igreja Batista Betel de Mesquita,  
com sede a Rua Egidio, 979, em Mesquita, 5º dis-  
trito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições  
em contrário.

\ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
22 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o